



## PROJETO DE LEI Nº 37, DE 04 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial  
no valor de R\$ 1.244.334,79.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.244.334,79 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	8701
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	182 – DEFESA CIVIL
Programa	2016 – Gestão da Política Municipal da Defesa Civil
Ação	188 – Programa Reconstrução MIDR/SEDEC
Natureza	4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte Recurso	FR 1759 detalhamento 0227 Reconstrução Bueiros
Valor	R\$ 1.244.334,79

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, visando à recuperação da infraestrutura pública municipal afetada por eventos adversos reconhecidos pela União.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, que não foram previstas na Lei Orçamentária do ano de 2026.

A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária para à execução de ações de recuperação de infraestrutura pública danificada por desastre, contemplando a reconstrução de estruturas de travessia em áreas rurais do Município, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MIDR, no valor total autorizado de R\$ 1.244.334,79 distribuído entre as intervenções aprovadas:

- Meta 1 – Bueiro do Areal: R\$ 313.856,20;
- Meta 2 – Bueiro Tio Pedro Nogueira: R\$ 318.687,43;
- Meta 3 – Bueiro do Passo da Taquara: R\$ 316.685,00;
- Meta 4 – Bueiro do Pinheiro: R\$ 295.106,16.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 04 de junho de 2026.

Respeitosamente,

**Marcio Pereira Brandão**  
Prefeito Municipal